



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quinta-feira • 27 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2739

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Portaria Nº. 216/2020** - Concede férias ao servidor, e dá outras providencias.
- **Portaria Nº. 217/2020** - Concede licença maternidade a servidora, e dá outras providencias.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 216/ 2020

Concede Férias ao servidor, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **NELSON LEAL**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 03 de agosto de 2020 e finalizará em 01 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 217/ 2020**

**Concede Licença
Maternidade a servidora,
e dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 120-A).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **JUCELMA BENICIO RIBEIRO LIRA** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, foi iniciada em 01 de agosto de 2020 e finalizará em 29 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com